



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E
MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.867.459/0001-74**, sediada na Avenida Amazonas, nº 1288, bairro São Geraldo, CEP 90240-542, Porto Alegre-RS, neste ato representada por sua representante legal **LEOMAR M. P.**, portador da cédula de identidade nº XXX061XXX e inscrito no CPF sob nº XXX.675.70X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 512-2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 23/01/2026.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 24 de janeiro de 2026 e encerrará no dia 24 de janeiro de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.860,06** (mil e oitocentos e sessenta reais e seis centavos) considerando o valor do serviço de **R\$ 465,01** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para o período do item 1.1.1. deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, Nota de Empenho nº 24/2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Data: 07/01/2026 11:53:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Ana Elisa Ferreira de
Freitas:56525753015

Assinado de forma digital por Ana
Elisa Ferreira de Freitas:56525753015
Dados: 2026.01.12 12:20:58 -03'00'

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Documento assinado digitalmente
gov.br LEOMAR MOREIRA PAULA
Data: 06/01/2026 20:25:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada

Moreira Climatização e Serviços Ltda.

LEOMAR M. P.

Representante Legal